



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 014/2024 – SEDUC – DAAF

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para limpeza de calhas, rufos e canos condutores dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP .

Unidade administrativa responsável: Prefeitura de Cajati – SP
. (unidade demandante/requisitante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Contratação de uma empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores existentes nos telhados dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP .

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 a 70, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A contratação de uma empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores nos telhados das unidades escolares e prédios sob responsabilidade prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP é essencial por diversos motivos fundamentais para a manutenção adequada das estruturas e para garantir um ambiente seguro e saudável e funcionários e usuários das repartições públicas municipais. Abaixo estão algumas razões que justificam essa contratação:

Preservação do Patrimônio Público: As unidades escolares e prédios públicos são parte do patrimônio da comunidade e é dever da administração municipal zelar por sua conservação. A limpeza regular das calhas, rufos e canos condutores é uma medida preventiva crucial para evitar danos estruturais causados por entupimentos, acúmulo de detritos e corrosão, prolongando assim a vida útil dessas instalações.

Prevenção de Danos: Calhas, rufos e canos entupidos podem resultar em vazamentos de água para dentro dos prédios, causando danos às paredes, tetos, pisos e equipamentos. Esses vazamentos podem também levar à formação de mofo e bolor, o que pode representar riscos à saúde dos ocupantes dos ambientes, públicos.

Segurança dos Usuários: Calhas e canos obstruídos podem causar transbordamentos de água, criando poças no solo ao redor dos prédios. Isso não apenas representa um risco de escorregões e quedas, mas também pode comprometer a integridade das fundações e estruturas próximas, colocando em perigo a segurança dos usuários das instalações.

Conformidade com Normas e Regulamentos: A manutenção regular das calhas, rufos e canos condutores é muitas vezes exigida por normas e regulamentos de segurança e saúde ocupacional. Garantir que essas instalações estejam limpas e desobstruídas ajuda a cumprir com as diretrizes municipais, estaduais e federais pertinentes, evitando assim possíveis penalidades legais e financeiras.

Economia a Longo Prazo: Embora a contratação de uma empresa especializada para a limpeza dessas estruturas represente um investimento inicial, ela pode resultar em economias significativas a longo prazo. A manutenção preventiva regular ajuda a evitar custos elevados de reparos emergenciais e substituição de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

componentes danificados, além de minimizar os custos associados a interrupções nas atividades educacionais devido a problemas estruturais.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

Contratação de uma empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores existentes nos telhados prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP, decorre da necessidade de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares para que as suas atividades atinjam seus objetivos.

Os prédios sob responsabilidade da prefeitura do município de Cajati – SP não existe, no seu quadro funcional, as funções a serem desempenhadas pelos empregados da CONTRATADA;

A limpeza regular das calhas, rufos e canos condutores é fundamental para evitar o acúmulo de detritos, folhas, galhos e outros resíduos que podem comprometer a integridade das estruturas. A negligência nesse aspecto pode levar a danos estruturais, infiltrações e vazamentos, afetando a qualidade das instalações das unidades escolares.

Calhas e canos obstruídos podem resultar em transbordamentos de água, causando danos aos interiores das edificações, como manchas nas paredes, tetos e pisos. A prevenção desses problemas é crucial para manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e propício ao atendimento ao público.

A realização periódica da limpeza contribui para a prolongação da vida útil das calhas e dos canos condutores, reduzindo a probabilidade de corrosão e outros desgastes. Isso resulta em economia a longo prazo, uma vez que a substituição de elementos danificados pode ser dispendiosa.

A preservação da funcionalidade das calhas e dos canos é vital para evitar situações de acúmulo de água nos telhados, prevenindo problemas como a formação de poças d'água. Essas poças podem representar riscos à segurança, tornando-se focos para a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como o Aedes aegypti, o que corrobora com DECRETO 2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A realização da limpeza das calhas, rufos e canos condutores atende às normativas e regulamentações municipais relacionadas à manutenção predial e segurança das edificações. O cumprimento dessas diretrizes é essencial para o bom funcionamento das escolas e para o atendimento às exigências legais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)

LIMPEZA DE CALHAS E RUROS E CANOS CONDUTORES

A execução dos serviços tem por finalidade o perfeito escoamento de água das chuvas, evitando entupimentos e vazamentos pelas calhas existentes nos prédios sob



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

responsabilidade da prefeitura do município de Cajati -SP.

- a) Limpeza interna e externa das calhas de metal e de concreto existentes no telhado, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam nas mesmas, inclusive removendo todo e qualquer material vegetal (mato, plantas, arbustos, árvores, etc) que estejam crescendo nas calhas e na mureta (parede interna e externa) onde as calhas estão instaladas.
- b) Limpeza do telhado, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, madeiras, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam no mesmo e que possam vir a cair nas calhas e/ou nos canos condutores causando o entupimento.
- c) Desobstrução e raspagem dos canos condutores das calhas, removendo toda a sujeira (folhas, lama, barro, pedaços de telha, resíduos de construção, etc), e qualquer material e/ou objeto que estejam nos mesmos.
- d) A CONTRATADA fica responsável pelo transporte e pela destinação final do material e/ou lixo a ser descartado após cada limpeza realizada. Não será permitida a guarda dos mesmos nas dependências do Complexo Barra Funda devendo a CONTRATADA levá-los embora.
- e) Se for necessário a remoção de telhas para a execução dos serviços mencionados no item e subitens anteriores, a CONTRATADA deverá remover as telhas, devendo as mesmas ser enumeradas antes da retirada para serem colocadas nos mesmos lugares posteriormente.
- f) Caso alguma telha se quebre durante a remoção e/ou execução do serviço de limpeza, a CONTRATADA deverá substituir as mesmas por novas telhas e instalar no local das que foram avariadas.
- g) A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra especializada, treinada e em quantidade suficiente para executar o serviço.
- h) O serviço de limpeza deverá ser executado trimestralmente pela CONTRATADA, ou conforme necessidade, a ser solicitada pela contratante

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18,

§1º, INCISO IV) (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

As especificações do objeto e quantitativos encontram-se descritas nos quadros abaixo:

Secretaria de Educação.

Unidades escolares da rede municipal de Cajati e secretaria municipal sendo elas:

As unidades escolares abaixo resultaram em uma metragem total aproximada de em 2.641,13 metros para um mês de execução dos serviços, conforme quadro abaixo:

Local	Calha – metro Linear
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães	50,25
EMEI Forquilha	27,00
EM José Rodrigues de Freitas	44,3
EMEI Gato de Botas	2,5
EM Shirley Bueno de Paula	68,2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEI Barra do Azeite	28,4
Cozinha Piloto	23,4
EMEB Bairro Jardim São José	194,9
EM Maria da Conceição Rodrigues de Alcantara	151,6
EMEI Anjo Azul	75,8
EMEI Reino Encantado	190,95
EMEB Vitorio Zanon	290,35
EMEI Pequeno Príncipe	70,1
EMEI Chapeuzinho Vermelho	38,4
EMEIF Ana Maria Chaves	94,3
EMEB Capitão Bráz	283,18
EM Mario Tadeu de Souza	181,9
EMEI Pedacinho do Ceu	67,8
Secretaria Municipal de Educação	283,6
EMEI Sonho Encantado	265,6
EM Francisco José de Lima	138,8
EMEI Gente Inocente	30,8
CADUNICO	42,6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	88,3
CRAS II – CASA DAS FAMÍLIAS	46,40
PRO IDOSO	66,3
SECRETARIA DE SAUDE	
USF ANGELO BACCIN	366
USF BARRA DO AZEITE	144
USF BICO DO PATO	225
USF CAPELINHA	129
USF VILA ANTUNES	96
USF VILA MUNIZ	285
USF VILA TATU	42
USF PARAFUSO E ACADEMIA	66
CENTRO DE FISIOTERAPIA	201
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1557
TOTALIZANDO EM METROS LINERARES	5.956,73

O período será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Para a composição de preços deste certame foi utilizada a tabela de composição FDE (RELATÓRIO SINTÉTICO DE SERVIÇOS) SERVIÇO: 08.82.055, DESCRIÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS, UNIDADE M: VALOR R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) por metro linear executado **A metragem total linear é de 5.956,73 metros, resultando em uma estimativa de valor da contratação é de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) por metro linear executado, o que retorna um total de R\$ 20.550, 72 reais aproximadamente por execução mensal, retornando um valor de R\$ 246.608,79 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para um contrato de 12 meses. Podendo variar para mais ou menos de acordo com o certame.**

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

(estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

Para a composição de preços deste certame foi utilizada a tabela de composição FDE (RELATÓRIO SINTÉTICO DE SERVIÇOS) SERVIÇO: 08.82.055, DESCRIÇÃO LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS, UNIDADE M: VALOR R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) por metro linear executado **A metragem total linear é de 5.956,73 metros, resultando em uma estimativa de valor da contratação é de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) por metro linear executado, o que retorna um total de R\$ 20.550, 72 reais aproximadamente por execução mensal, retornando um valor de R\$ 246.608,79 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para um contrato de 12 meses. Podendo variar para mais ou menos de acordo com o certame.**

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

(descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

A contratação de uma empresa especializada para realizar a limpeza e manutenção dos sistemas de calhas, rufos e canos condutores, garantindo o bom funcionamento e a preservação das instalações deve incluir os seguintes aspectos:

Objetivo da Contratação:

O objetivo é contratar uma empresa especializada para realizar a limpeza das calhas, rufos e canos condutores nos telhados das dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP .

Escopo dos Serviços:

A empresa contratada deverá executar a limpeza completa das calhas, rufos e canos condutores, removendo detritos, folhas, sujeira e quaisquer obstruções.

Os serviços devem abranger todas as unidades escolares e prédios dos prédios sob responsabilidade da Prefeitura do município de Cajati – SP .

Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica:

A empresa contratada deve garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados.

Caso ocorram problemas ou necessidade de ajustes após a limpeza, a empresa deve oferecer assistência técnica para corrigir eventuais falhas.

A manutenção preventiva também deve ser considerada, visando à preservação das condições adequadas dos sistemas de calhas, rufos e canos condutores.

Prazo e Frequência:

O contrato deve estabelecer o prazo para a realização dos serviços e a frequência de limpeza necessária para manter a funcionalidade dos sistemas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documentação e Relatórios:

A empresa contratada deve fornecer relatórios detalhados das atividades executadas, indicando as áreas limpas e quaisquer problemas identificados.

A documentação deve ser arquivada e disponibilizada à administração pública conforme necessário.

Prazo de Vigência:

A contratação inicial terá um prazo de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por até 60 meses, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

110. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART 18, §1º, INCISO VIII).

O objeto em questão consiste em uma contratação de serviço, que demonstra inviabilidade de fracionamento do objeto, dada a sua característica contínua e de interdependência entre os itens envolvidos. A prestação dos serviços é especializada.

Ressalta-se que em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa implica em atraso nas demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos serviços.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, ou seja, não há necessidade de parcelamento da solução.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

Com base no Artigo 18, §1º, Inciso IX da Lei 14.133/21, o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a contratação de uma empresa especializada para a execução de limpeza das calhas, rufos e canos condutores nas predios sob responsabilidade da prefeitura do município de Cajati – SP pode ser elaborado da seguinte forma:

Redução de custos operacionais: A terceirização da limpeza das calhas, rufos e canos condutores permite a redução dos custos operacionais, uma vez que a contratação de uma empresa especializada elimina a necessidade de contratação de mão de obra permanente para executar essas tarefas. Isso inclui economia com salários, encargos trabalhistas, treinamentos e benefícios.

Otimização do uso de recursos materiais: Ao contratar uma empresa especializada, os recursos materiais necessários para a execução da limpeza, tais como equipamentos, produtos de limpeza e materiais de segurança, serão fornecidos pela contratada. Isso evita gastos com aquisição e manutenção desses recursos por parte da Prefeitura do município de Cajati - SP.

Aproveitamento eficiente dos recursos humanos: A terceirização permite que a equipe interna da Secretaria Municipal de Educação concentre seus esforços em atividades essenciais para o seu core business, tais como planejamento pedagógico, gestão escolar e atendimento aos alunos e professores. Dessa forma, os recursos humanos disponíveis são direcionados de maneira mais eficiente, contribuindo para o aumento da produtividade e qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qualidade e eficiência na execução dos serviços: Ao contratar uma empresa especializada, espera-se uma maior qualidade e eficiência na execução da limpeza das calhas, rufos e canos condutores. Isso se deve à expertise e experiência da empresa contratada, que possui conhecimento técnico específico e utiliza equipamentos adequados para realizar o serviço de forma eficaz e segura.

Redução de riscos e responsabilidades: A contratação de uma empresa especializada transfere para a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços, bem como eventuais riscos relacionados à sua prestação. Isso inclui questões trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho, o que reduz a carga burocrática e os potenciais passivos para a Prefeitura do município de Cajati – SP.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5) (Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

De forma a demonstrar a prova de qualidade técnica, os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado com serviço de atendimento com profissionais realizando ações compatíveis com o termo de referência edital.

No caso do serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público a quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficializar licitante ou diligenciar a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

Em se tratando de serviços contínuos, esta secretaria por meio do edital, exigirá certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII) (Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

A limpeza das calhas e dos canos condutores existentes nos telhados a limpeza das calhas e dos canos condutores existentes nos telhados das unidades sob



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

responsabilidade da prefeitura do município de Cajati, pode acarretar alguns impactos ambientais, sendo importante considerar medidas mitigatórias.

Durante a limpeza, podem ser gerados resíduos, como folhas, detritos e possíveis sedimentos presentes nas calhas e canos. O descarte inadequado desses materiais pode afetar o solo e os corpos d'água próximos.

Se forem utilizados produtos químicos na limpeza, como detergentes ou desinfetantes, há o risco de contaminação da água pluvial que é direcionada pelas calhas. Isso pode ter impactos negativos na qualidade da água e nos ecossistemas aquáticos.

Caso a limpeza envolva o uso excessivo de água, pode haver uma demanda significativa desse recurso. Em regiões com escassez hídrica, isso pode contribuir para a pressão sobre os recursos hídricos locais.

Se a limpeza envolver a remoção de substâncias poluentes acumuladas nas calhas, como poeira ou poluentes atmosféricos retidos, há o risco de esses materiais serem liberados no ar durante o processo de limpeza.

A movimentação e o acesso aos telhados para realizar a limpeza podem impactar temporariamente a fauna local, especialmente aves que possam utilizar essas áreas como habitat.

A realização da limpeza pode causar desconforto temporário para a comunidade escolar devido a possíveis ruídos, movimentação de equipamentos e acesso aos telhados.

Medidas Mitigatórias:

Garantir que os resíduos gerados sejam coletados e descartados de maneira adequada, seguindo normas ambientais locais.

Se houver necessidade de produtos químicos, optar por opções ambientalmente amigáveis e biodegradáveis, minimizando os impactos na qualidade da água.

Adotar práticas que reduzam o consumo de água durante a limpeza, como a utilização de métodos que maximizem a eficiência no uso desse recurso.

Agendar a limpeza em horários que minimizem o impacto sobre a comunidade escolar, como períodos de menor movimentação ou durante os recessos escolares.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Cajati, 20 de agosto de 2024.